

PROCESSO CEE: 1271/76
INTERESSADO: JONY DE ANDRADE SOBRINHO
ASSUNTO : CONTRATO-PROFESSOR I-NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS -
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
RELATOR : CONSº PAULO GOMES ROMEO
PARECER CEE : 1275 /81 - CTC - APROVADO EM 12/8/81.

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica, para exercer a função de Professor I da disciplina Neurologia e Neurocirurgia do Departamento de neurologia e Neurocirurgia, o médico JONY DE ANDRADE SOBRINHO.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado, médico formado pela Faculdade da Medicina de Jundiaí, já tem aprovação para, como Professor I, ministrar naquela Faculdade a disciplina Neuroanatomia (Parecer CEE 1823/78).

Trata-se, portanto, de transferencia de atividade para disciplina afim e para a qual o interessado tem residência de dois anos no Hospital "Irmãos Penteado" e Santa Casa de Misericórdia de Campinas; participação em congressos sobre a especialidade, além de experiência didática na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

II - C O N C L U S ã O

Favorável à transferência do médico Dr. Jony de Andrade Sobrinho da disciplina Neuroanatomia para a disciplina Neurologia e Neurocirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, como Professor I.

CTG, em 17 de julho de 1981.

a) CONSº PAULO GOMES ROMEO / RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Ar---do Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de agosto de 1981

a) Consº. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente